

Vandré Abreu

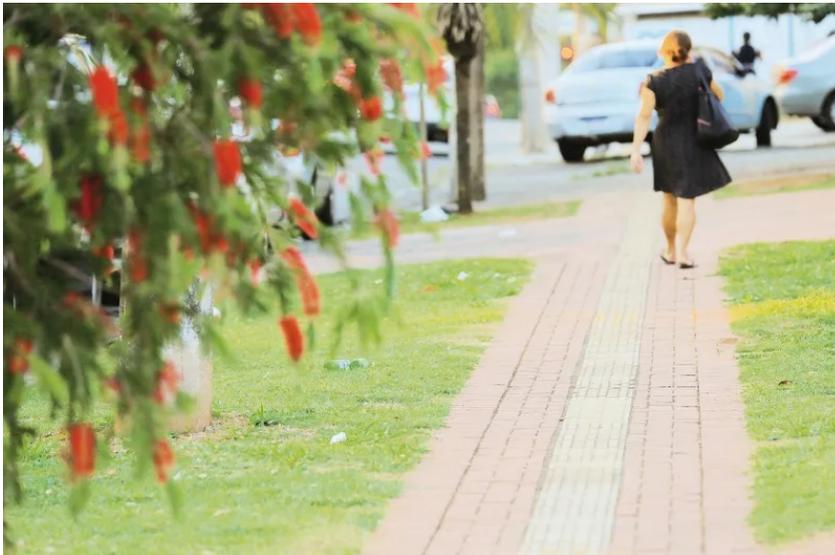
vandre.abreu@opopular.com.br

 **CIDADES**

Implantada há 5 anos, apenas 6% dos lotes cumprem Lei da Calçada em Goiânia

Imposição da Prefeitura em estabelecer passeios públicos de pedestres dentro das normas de acessibilidade em toda cidade atingiu apenas 45,9 mil dos 728 mil lotes da capital

12/05/2021 - 20:55



Calçada no Parque Amazônia tem piso tátil, mas pavimento é irregular (Foto: Wildes Barbosa/O Popular)

Apenas 45,9 mil dos 728 mil lotes de Goiânia possuem calçadas adequadas à lei complementar 324 de 2019, que substituiu o decreto municipal de 2015, conhecida como Lei das Calçadas. O documento obriga novos imóveis ou aqueles que passam por modificações a adequarem o passeio público dos pedestres a normas de acessibilidade, como a colocação de piso tátil e retirada de inclinações e pisos derrapantes. Em 2016, quando os imóveis começaram a ser notificados, a intenção da gestão municipal era que a capital fosse a primeira cidade do mundo a ser totalmente acessível. Cinco anos depois, esta realidade ainda se mostra distante.

No entanto, a situação se desenvolve aos poucos. Em 2018, 8.154 imóveis estavam cadastrados na Prefeitura como em situação adequada, o que correspondia a 1,25% dos 653 mil lotes na cidade, de acordo com informações da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação (Seplanh) na época. Desde então, para se ter uma ideia, a quantidade de calçadas acessíveis mais do que quadruplicou. Os dados, no entanto, não são medidos em distância, ou seja, não é possível verificar o quanto um pedestre pode caminhar em segurança pela cidade levando em consideração as calçadas que pode percorrer.

O diretor de Fiscalização da Seplanh, Luiz Lucas Alves Júnior, confirma que o andamento para a acessibilidade nas calçadas ainda é lento. Ele diz ainda que o baixo número de fiscais que a Prefeitura possui é um dos elementos que prejudicam o avanço da imposição da lei. “Boa parte dos projetos são por declaração e só fazemos a auditoria com o CCO (certificado de conclusão de obra). Estamos tentando antecipar esse processo para o início da obra. Agora só respondemos por demanda, mas estamos tentando reverter a situação”, considera.

Continue lendo

Mais lidas

- 1 Implantada há 5 anos, apenas 6% dos lotes cumprem Lei da Calçada em...
- 2 Servidores da saúde protestam em Aparecida de Goiânia
- 3 Ciclista morre após colidir contra ônibus em Aparecida de Goiânia
- 4 Aparecida amplia vacinação contra a Covid-19 para pessoas com...
- 5 Mãe, filhos, sobrinho e amiga morrem em acidente na GO-462, em Goiânia

utilização de pedra portuguesa no calçamento. Nestes casos, os fiscais acabam tendo de reprovar a obra e exigir que a mesma seja refeita dentro das normas, o que alonga o tempo de liberação da calçada.

Gestor do Departamento Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (Crea-GO), Edvaldo Maia afirma que o andamento da acessibilidade na cidade é muito pouco. “Ainda estamos na discussão se a responsabilidade é do proprietário do imóvel ou da Prefeitura, que fez o corredores de ônibus com as calçadas, e isso reforça essa discussão”, diz. Ele considera que se o Paço acatasse a responsabilidade o avanço seria maior.

“Seria necessário um planejamento para toda a cidade, mesmo que fosse de longo prazo”, acredita Maia. A situação atual gera ainda “retalhos” na cidade, com imóveis adequados seguidos de outros sem o calçamento ideal ou mesmo a falta de sequência do piso tátil. “Tem caso de imóvel comercial e residencial em que só um fez a calçada, mas a fiscalização entende que está certo”, conta Maia.

Arquiteta e urbanista, a gerente técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU-GO), Giovana Jacomini, entende que “infelizmente não é possível implantar a lei de uma só vez”. “O importante é começar. Porém é fato que essa transição gera inconsistência e inconstância nas calçadas, o que resulta em insegurança para os pedestres, especialmente aqueles que possuem deficiência visual ou baixa visão – lembrando que esse grupo é composto também pelas pessoas idosas”, explica.

Respeito à norma esbarra na falta de fiscalização e de incentivo

O gestor do Departamento Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (Crea-GO), Edvaldo Maia, entende que o problema na capital para a pequena quantidade de calçadas acessíveis não era a falta de legislação. “A mudança de decreto para lei não era o problema, mas a falta de fiscalização, que é indireta, só em quem faz alteração no imóvel. Não existe uma cobrança de adequação geral às normas.” Maia ressalta que a legislação deveria ser mais clara quanto aos instrumentos de aplicação da norma, mas não há incentivo ou mesmo cobrança para a implantação das calçadas acessíveis. Gerente técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU-GO), a arquiteta e urbanista Giovana Jacomini acredita que o problema, além da fiscalização, é o custo das obras e também “o desconhecimento dessa obrigatoriedade e, especialmente, o não reconhecimento de grande parte das pessoas da importância da calçada no dia a dia da cidade”. Para ela, a Prefeitura precisa criar meios de incentivar a adesão à lei, “promovendo ações educativas e vantagens a quem aderir, além de fiscalizar”.

Quanto ao custo, a urbanista acredita que, no atual cenário econômico, “fica mais difícil exigir da população mais carente que reforme e adeque sua calçada, especialmente quando, muitas vezes, o próprio poder público não dá exemplo nas calçadas de seus prédios”. Por outro lado, ela lembra que o entendimento das regras não limita a aplicação, já que a lei é amplamente ilustrada e de forma clara. “A Prefeitura oferece atendimento para tirar dúvidas no Paço Municipal. O ideal é que o projeto, reforma e execução das calçadas seja acompanhada por um profissional legalmente habilitado. Até para evitar as inadequações que observamos, mesmo nas calçadas reformadas”, diz. Já Maia conta que o CREA-GO também recebe demandas de profissionais para elucidar as normas das calçadas. Ele acredita ainda que o custo só aumenta se a obra for na calçada em si, já que seria necessário um projeto. “É neste momento que a fiscalização deveria atuar, verificar o projeto e depois analisar se o projeto foi de fato feito.”